



JUCESP PROTOCOLO
0.073.973/21-0



PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de janeiro de 2021, às 10h00, na sede da **PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença da única acionista representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **STONE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 24571275-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Sem prejuízo do acima disposto, a acionista presente está relacionada no **Anexo I** a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); Vinicius do Nascimento Carrasco (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) consignação e ratificação do prazo de mandato da Diretoria, com a consequente alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; (b) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (c) alteração ao Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; e (d) consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das

deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia aprovou sem ressalvas:

Artigo 15 – A Companhia será representada pela Diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no país, eleitos na Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição.

(ii) reeleger para o cargo de Diretores, todos sem designação específica os Srs.:

(a) **Thiago dos Santos Piau**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 20.514.126-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 133.905.357-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia; (b) **Augusto Barbosa Estellita Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05418397-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 743.414.217-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia; (c) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado,

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(vi) tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, todos Diretores sem designação específica: (a) **Thiago dos Santos Piau**; (b) **Augusto Barbosa Estellita Lins**; (c) **Marcelo Bastianello Baldin**; (d) **Lia Machado de Matos**; (e) **Mateus Costa Biselli**; (f) **Mateus Scherer Schwening**; (g) **Vinicius do Nascimento Carrasco**; (h) **Sandra Ribas Bolfer**; e (i) **Edson Brandi**.

(vii) ato contínuo, considerando que a Instrução Normativa 79/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração foi revogada, a acionista decide ajustar a redação do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10 – A Assembleia Geral será convocada nos termos da lei, devendo também cada acionista ser convocado mediante notificação por escrito, sendo a Assembleia Geral presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

***Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social. Para fins de esclarecimento, considera-se assembleia (i) presencial: aquela realizada com a presença dos acionistas na sede da Companhia; (ii) semipresencial: quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, na sede da Companhia, e também a distância; e (iii) digital: quando a participação dos acionistas for totalmente a distância e o conclave não for realizado em local físico.*

***Parágrafo Segundo.** Serão considerados presentes às assembleias, os acionistas que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.*

***Parágrafo Terceiro.** O formato da Assembleia Geral deverá ser previamente acordado pelos acionistas, conforme a necessidade de cada membro do quadro societário e indicado na respectiva Assembleia.*

***Parágrafo Quarto.** Para Assembleias Gerais realizadas semipresencialmente e/ou digitalmente é autorizada a assinatura eletrônica e digital, por meio de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e/ou por meios de certificação admitidos pelas partes como válidos e de acordo com a Medida Provisória 2.200/2001.*

***Parágrafo Quinto.** As Assembleias Gerais realizadas formato digital, serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, nos termos da legislação vigente publicada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais regulamentações aplicáveis.”*

(viii) em virtude das modificações ocasionadas em função da presente ata, resolve a acionista consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do **Anexo II**.

(ix) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas da única acionista da Companhia, por meio da plataforma D4Sign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2021.

Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinicius do Nascimento Carrasco - Secretário

Acionista:

Stone Pagamentos S.A. – Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinicius do Nascimento Carrasco



PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74

NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO I À ATA DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 19 DE JANEIRO DE 2021**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias
Stone Pagamentos S.A.	2.500
TOTAL	2.500

Autenticação da Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco - Secretário

dos valores pagos; e (vi) liquidação financeira das transações comerciais e de serviços capturadas pelos sistemas da Companhia.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-010, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, abrir, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais, representações e qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 12.275.858,11 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis, sendo que cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, observadas as disposições legais em vigor.

Artigo 6º – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações resultantes da emissão para aumento de capital. Esse direito deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata de Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital.

Artigo 7º – Fica vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Artigo 8º – O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 13 – Os membros da Diretoria deverão assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 14 – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Seção 1 – Diretoria

Artigo 15 – A Companhia será representada pela Diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no país, eleitos na Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo vacância de cargo de quaisquer Diretores, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a sua convocação cabe a qualquer dos Diretores. A reunião será presidida pelo Diretor que a houver convocado.

Parágrafo Terceiro. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo Quinto. As Reuniões da Diretoria da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto. A definição das modalidades acima mencionadas e assinatura eletrônica de Atas de Reunião estão previstas nos Parágrafos Primeiro ao Quinto do Artigo 10º deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo. Serão considerados presentes às reuniões, os membros da Diretoria que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Artigo 20 – O funcionamento do conselho fiscal terá duração até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

Artigo 21 – A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita às disposições da legislação aplicável, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 22 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Artigo 23 - Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 24 - O lucro líquido, após as deduções indicadas no artigo anterior, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas; e (iii) importância necessária para a formação de reservas de lucros nos termos da Lei 6.404/76, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria e aprovação dos Acionistas.

Parágrafo Único. O saldo, se houver, será distribuído, a título de lucros, aos acionistas, conforme deliberação dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto.

Artigo 25 – Os dividendos serão sempre declarados em Assembleia Geral e serão pagos conforme esta deliberar.

Artigo 26 - A Companhia poderá, por deliberação previamente aprovada pela Assembleia Geral, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, podendo declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei das S.A. A Companhia poderá, ainda, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

25. Pagar.ME AGE (reeleição diretoria e eso) - 19.01.21.docx

Código do documento 0506f154-e79e-492d-a5ba-5085ef663c83



Assinaturas



Marcelo Bastianello Baldin
marcelo.baldin@stone.com.br
Assinou



VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
vinicius.carrasco@stone.com.br
Assinou



Eventos do documento

19 Jan 2021, 17:10:04

Documento número 0506f154-e79e-492d-a5ba-5085ef663c83 **criado** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta: c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email: rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-19T17:10:04-03:00

19 Jan 2021, 17:20:29

Lista de assinatura **iniciada** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta: c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email: rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-01-19T17:20:29-03:00

20 Jan 2021, 11:22:47

MARCELO BASTIANELLO BALDIN **Assinou** (Conta: 1b0ca350-1dc6-48bb-a511-eace4a6a62b3) - Email: marcelo.baldin@stone.com.br - IP: 189.79.74.248 (189-79-74-248.dsl.telesp.net.br porta: 11830) - Geolocalização: -21.538390190599997 -46.6661462 - Documento de identificação informado: 226.377.428-95 - DATE_ATOM: 2021-01-20T11:22:47-03:00

22 Jan 2021, 14:16:54

VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO **Assinou** (Conta: 2cd3d64b-911b-44a3-a9dc-b7d25effb3e6) - Email: vinicius.carrasco@stone.com.br - IP: 139.82.198.253 (139.82.198.253 porta: 32970) - Geolocalização: -22.9788345626671 -43.23253342413339 - Documento de identificação informado: 803.662.280-72 - DATE_ATOM: 2021-01-22T14:16:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256) a0320b6e29c43e4c181f895fbb4f2b1675b48c27a3e09b6cd687e01f95b7d3
(SHA172) e0fab1a84ce103be1b69e187bd0e57c70cc9db831c1c9bc43f48b968d49671dbf7b5ba05716214f94e1761233ba2c7b709ca606a54d4f22c53429861cf



15 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de janeiro de 2021, 14:20:42



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
17 09 21



JUCESP PROTOCOLO
0.853.298/21-0



PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2021, às 12h00, na sede social da PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), quais sejam: (i) **STONE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Vinícius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 24571275-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) **DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, acima qualificado; e (b) **Vinícius do Nascimento Carrasco**, acima qualificado. Sem prejuízo do acima disposto, o Anexo I contém a Lista de Acionistas presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Vinícius do Nascimento Carrasco (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame, discussão e aprovação (i) do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado em 01 de setembro de 2021 ("Protocolo e Justificação"), tendo por objeto a incorporação da **Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A.**, sociedade anônima

JUCESP
17 09 21

fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 11º andar, conjunto 111, Torre A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.994.237/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0054566-4 ("Mundipagg") pela Companhia ("Incorporação"); (ii) da ratificação da nomeação da **IRKO Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 11º Andar, Pinheiros, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.878.522/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP020649/O-2 ("Empresa Especializada"), empresa especializada e previamente contratada pela diretoria da Companhia para elaborar o laudo de avaliação a valor contábil do acervo líquido da Mundipagg, conforme Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"); (iii) do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada em 06/08/2021; (iv) da Incorporação; (v) da alteração ao objeto social da Companhia e a respectiva alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (vi) da consignação da extinção da filial da Mundipagg, conforme Protocolo e Justificação; e (vii) da autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências e praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes

da ordem do dia, os acionistas da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) aprovar o Protocolo e Justificação na forma constante no **Anexo II** à presente ata;
- (ii) ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iii) aprovar o Laudo de Avaliação na forma constante no **Anexo III**, por meio do qual o patrimônio líquido da **Mundipagg**, a ser totalmente incorporado pela Companhia, foi avaliado em R\$ 18.745.879,23 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31/05/2021 ("Data Base") e conforme detalhado e descrito no Anexo I do Laudo de Avaliação, tendo sido adotado o critério do valor contábil pela Empresa Especializada para a referida avaliação;

DUCEP
17 09 21

- k) prestação de serviços de cadastro e credenciamento de estabelecimentos junto a fornecedores de meios de pagamentos;
- l) as atividades de (i) captura das transações comerciais e de serviços, (ii) submissão das transações comerciais realizadas com cartões de crédito ou débito para aprovação pelos emissores destes cartões, (iii) análise de risco das transações comerciais e de serviços, bem como dos estabelecimentos credenciados, (iv) controle dos valores recebidos e dos valores pagos; e (v) liquidação financeira das transações comerciais e de serviços capturadas pelos sistemas da Companhia;
- m) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- n) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- o) consultoria em tecnologia da informação; e
- p) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."

(vi) em decorrência da Incorporação, consignar a extinção da filial da Mundipagg, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38/40, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.994.237/0002-20; e

(vii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma D4Sign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2021.

Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinicius do Nascimento Carrasco - Secretário

Acionistas:

Stone Pagamentos S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinicius do Nascimento Carrasco

DLPPar Participações S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinicius do Nascimento Carrasco

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias	%
Stone Pagamentos S.A.	40.002.499	99,99%
DLPPar Participações S.A.	1	0,01%
TOTAL	40.002.500	100%

Autenticação da Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco – Secretário

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM
PAGAMENTOS S.A. PELA PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

2023
17 09 21

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74

NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

30 Pagar me AGE 01 09 21 incorporação da Mundipagg docx
Código do documento 3c6905ac-251a-419a-ac10-7911e70e5b38



Assinaturas



Marcelo Bastianello Baldin
marcelo.baldin@stone.com.br
Assinou



VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
vinicius.carrasco@stone.com.br
Assinou



Eventos do documento

01 Sep 2021, 21:09:32

Documento número 3c6905ac-251a-419a-ac10-7911e70e5b38 **criado** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email :rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T21:09:32-03:00

01 Sep 2021, 21:10:02

Lista de assinatura **iniciada** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email: rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T21:10:02-03:00

02 Sep 2021, 08:53:04

MARCELO BASTIANELLO BALDIN **Assinou** (Conta 1b0ca350-1dc6-48bb-a511-eace4a6a62b3) - Email: marcelo.baldin@stone.com.br - IP: 187.74.216.1 (187-74-216-1.dsl.telesp.net.br porta: 6454) - Geolocalização: -23.5384669 -46.66613520000001 - Documento de identificação informado: 226.377.428-95 - DATE_ATOM: 2021-09-02T08:53:04-03:00

03 Sep 2021, 08:54:36

VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO **Assinou** (Conta 2cd3d64b-911b-44a3-a9dc-b7d25effb3e6) - Email: vinicius.carrasco@stone.com.br - IP: 139.82.198.17 (139.82.198.17 porta: 26714) - Documento de identificação informado: 803.662.280-72 - DATE_ATOM: 2021-09-03T08:54:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 9138e31ee49b3506595bc76574b99a49600794c5286/84a146adb2252c0574

(SHA512): c08e9a2cc03cb15f690e7b1690ea4b1f0a9d9e568ac74e28216418396e5b50b5ebb3fda1f0e88c4fdd601a0e0bcc71c840fe8e59ac064f01359ba04f0d2d1c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



9 páginas - Data e horário baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de setembro de 2021,
08:57:22

ntp.br

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
17 08 21

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. PELA PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.**

Por este instrumento particular,

I. MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 11º andar, conjunto 111, Torre A, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.994.237/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0054566-4, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Mundipagg" ou "Incorporada"); e

II. PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Torre A, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.727.053/0001-74, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0045592-4, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Pagar.me" ou "Incorporadora");

Mundipagg e Pagar.me doravante designadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Mundipagg pela Pagar.me ("Protocolo e Justificação"), nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o qual será submetido à aprovação de seus respectivos acionistas, reunidos em assembleia geral extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1 O presente Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da operação de incorporação da integralidade do patrimônio da Mundipagg pela Pagar.me, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações ("Incorporação"), mediante a obtenção das aprovações societárias mencionadas na Cláusula 3 abaixo.

2. JUSTIFICAÇÃO E MOTIVOS DA OPERAÇÃO

2.1. A Incorporação atende aos interesses das companhias e resultará em ganhos de sinergias, tendo por objetivo a simplificação da estrutura para a prestação dos serviços de

DUEB
17 09 21

meios de pagamentos digitais prestados pela Mundipagg e Pagar.me, com a consequente otimização das interações com o mercado pela Incorporadora e redução de custos operacionais e administrativos do grupo StoneCo.

II.2. Adicionalmente, com a implementação da Incorporação, os serviços atualmente prestados por entidades jurídicas distintas passarão a ser realizados pela Pagar.me de forma mais eficiente, simplificando a estrutura organizacional.

3. INCORPORAÇÃO

3.1. Bases da Incorporação: A Incorporação será levada a efeito mediante: (i) a realização de Assembleia Geral da Mundipagg para (i.a) aprovar este Protocolo e Justificação; (i.b) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (i.c) aprovar o Laudo de Avaliação; e (i.d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Mundipagg e sua filial; e (ii) a realização de Assembleia Geral Extraordinária da Pagar.me para (ii.a) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii.b) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (ii.c) aprovar o Laudo de Avaliação; (ii.d) aprovar a Incorporação; (ii.e) aprovar a alteração ao objeto social da Pagar.me, para englobar as atividades atualmente exercidas pela Mundipagg; e (ii.f) consignar a extinção da filial da Mundipagg.

3.2. Data-Base: A data-base da Incorporação será 31/05/2021 ("Data-Base"), conforme Balanço Patrimonial da Mundipagg levantado na referida data e que integra este Protocolo e Justificação sob a forma do **Anexo I** ("**Balanço Patrimonial**"). A Incorporação será levada a efeito pelo valor constante deste Protocolo e Justificação.

3.3. Empresa Especializada: O patrimônio da Mundipagg foi avaliado com base no valor contábil, apurado nos termos do Balanço Patrimonial. Para a elaboração da avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Pagar.me, pelo seu valor contábil, para fins da Incorporação, foi escolhida a empresa especializada **IRKO Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 11º Andar, Pinheiros, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.878.522/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP020649/O-2 ("Empresa Especializada"), cuja indicação será submetida à ratificação das Assembleias Gerais Extraordinárias da Mundipagg e da Pagar.me, conforme indicado na Cláusula 3.1 acima.

3.3.1. A Empresa Especializada declarou que (i) não tem qualquer conflito ou comunhão de interesses com as Partes, ou, ainda, no que se refere à própria Incorporação; (ii) não terem os sócios ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado

DocId: 31708231

quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões; e (iii) sua indicação decorre do fato de ser empresa de reconhecida competência técnica para a tarefa que lhe é atribuída.

3.4. Avaliação: A Empresa Especializada realizou a avaliação do patrimônio da Mundipagg em 31/05/2021 ("Data Base"), pelo seu valor contábil, com base no Balanço Patrimonial. Como resultado da avaliação, considerando todas as informações solicitadas aos administradores da Mundipagg, a Empresa Especializada preparou o laudo de avaliação que se encontra anexo a este Protocolo e Justificação sob a forma de Anexo II ("Laudo de Avaliação"), ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação das Assembleias Gerais Extraordinárias da Mundipagg e da Pagar.me.

3.5. Patrimônio da Mundipagg: A Empresa Especializada atribuiu ao patrimônio líquido da Mundipagg o valor total de R\$ 18.745.879,23 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme descrito e detalhado no Anexo I do Laudo de Avaliação.

3.6. As variações patrimoniais apuradas na Incorporada, com relação aos elementos ativos e passivos a serem vertidos para a Incorporadora, no período entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão apropriadas pela Incorporadora e refletidas "linha-a-linha" no seu balanço patrimonial, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações.

4. RELAÇÃO DE TROCA E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PAGAR.ME

4.1. Relação de Troca e Capital Social da Pagar.me: O capital social da Pagar.me não será alterado em razão da Incorporação, uma vez que a Pagar.me é detentora da totalidade de ações de emissão da Mundipagg nesta data. Desta forma, não haverá emissão de novas ações pela Pagar.me, não havendo que se falar, portanto, em relação de troca das ações da Mundipagg por ações da Pagar.me.

5. EXTINÇÃO DA MUNDIPAGG

5.1. Extinção da Mundipagg e Sucessão: Como consequência da Incorporação, (i) a Mundipagg e sua filial serão extintas; e (ii) a Pagar.me sucederá a Mundipagg em todos os direitos e obrigações relacionados a todos os bens, direitos e obrigações vertidos em conformidade com o disposto no Anexo I do Laudo de Avaliação, na forma indicada no Anexo II deste Protocolo e Justificação.

ACEP
17 09 21

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Implementação: Competirá às administrações das Partes praticarem todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Incorporação aqui descrita.

6.2. Aprovações Societárias: Serão realizadas pelos acionistas todas as reuniões e assembleias necessárias da Mundipagg, e da Pagar.me para apreciar e deliberar sobre a Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação, bem como serão celebrados todos os atos societários e demais documentos necessários ou requeridos pela legislação brasileira para implementar a Incorporação.

6.3. Alterações: Quaisquer alterações aos termos e condições deste Protocolo e Justificação somente serão consideradas válidas se formalizadas, por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

6.4. Anexos: Os documentos anexos ao presente Protocolo e Justificação são parte integrante deste documento para todos os fins de direito.

6.5. Assinatura Eletrônica: As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste Contrato não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte deste Contrato, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Contrato será considerado representação válida de todas as Partes representadas para todos os fins de direito. Este Contrato produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

6.6. Foro: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

2023
17 09 21

300ESP
17 09 21

O presente Protocolo e Justificação é assinado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2021.

MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

300ESP
17 09 21

O presente Protocolo e Justificação é assinado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2021.

MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

2023
17 05 21

**Anexo I – Balanço Patrimonial da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A.
de 31/05/2021**

JUL 24
17 00 21

Anexo II - Laudo de Avaliação

Protocolo e Justificação - Incorporação - Mundipagg pela Pagar me
- 01 09 21 final docx
Código do documento 1dd1ebce-f62d-47ac-9e7c-f9bd9dd657b0



Assinaturas



VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
vinicius.carrasco@stone.com.br
Assinou



Marcelo Bastianello Baldin
marcelo.baldin@stone.com.br
Assinou



SANDRA SOUZA XAVIER
sandra.sxavier@stone.com.br
Assinou como testemunha

SANDRA SOUZA XAVIER



KÉVELIN SILVA DE MELLO NARCISO
kevelin.narciso@stone.com.br
Assinou como testemunha

KÉVELIN SILVA DE MELLO NARCISO

Eventos do documento

01 Sep 2021, 21:07:16

Documento número 1dd1ebce-f62d-47ac-9e7c-f9bd9dd657b0 **criado** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email :rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T21:07:16-03:00

01 Sep 2021, 21:08:00

Lista de assinatura **iniciada** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email: rafaela.grossi@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T21:08:00-03:00

02 Sep 2021, 08:53:04

MARCELO BASTIANELLO BALDIN **Assinou** (Conta 1b0ca350-1dc6-48bb-a511-eace4a6a62b3) - Email: marcelo.baldin@stone.com.br - IP: 187.74.216.1 (187-74-216-1.dsi.telesp.net.br porta: 6454) - Geolocalização: -23.5384669 -46.66613520000001 - Documento de identificação informado: 226.377.428-95 - DATE_ATOM: 2021-09-02T08:53:04-03:00

02 Sep 2021, 09:28:30

SANDRA SOUZA XAVIER **Assinou como testemunha** - Email: sandra.sxavier@stone.com.br - IP: 200.155.154.18 (200-155-154-18.static.telium.net.br porta: 31216) - Geolocalização: -23.5947903 -46.6872496 - Documento de identificação informado: 415.059.698-08 - DATE_ATOM: 2021-09-02T09:28:30-03:00

03 Sep 2021, 08:54:18

VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO **Assinou** (Conta 2cd3d64b-911b-44a3-a9dc-b7d25effb3e6) - Email: vinicius.carrasco@stone.com.br - IP: 139.82.198.17 (139.82.198.17 porta: 26632) - Documento de identificação informado: 803.662.280-72 - DATE_ATOM: 2021-09-03T08:54:18-03:00

03 Sep 2021, 11:08:24

KÉVELIN SILVA DE MELLO NARCISO **Assinou como testemunha** - Email: kevelin.narciso@stone.com.br - IP: 200.155.154.18 (200-155-154-18.static.telum.net.br porta: 39306) - Geolocalização: -23.5948831 -46.6871715 - Documento de identificação informado: 421.508.128-94 - DATE_ATOM: 2021-09-03T11:08:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):93D0eeaf72a73eb65923c9819e5c6ef6b/dcdf3048de9fb178fc8c576076788c

(SHA512):2afece5be41131aa188b2f116eed6bb173158cea54328ef4f83d84cb76a3574541b6ae84c0f218b61cc95a93b0b47f599d0ec4d8f0be09371c129a2899b026

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.
Balanço Patrimonial Ajustado
Em 31 de maio de 2021 (em Reais)

	<u>31/05/2021</u>		<u>31/05/2021</u>
Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	14.853.398,73	Fornecedores nacionais	20.008,06
Contas a receber clientes	2.363.911,86	Arrendamentos	26.698,56
Partes relacionadas	11.590,84	Obrigações trabalhistas	735.891,97
Adiantamento	9.947,87	Obrigações tributárias	4.174.590,66
Impostos a recuperar	3.625.643,51	Outras contas a pagar	668.603,39
Despesas antecipadas	1.999,47	Total do passivo circulante	5.625.792,64
Outros ativos	45.272,94		
Total do ativo circulante	20.911.765,22	Não circulante	
		Partes relacionadas	445.914,26
Não circulante		Total do passivo não circulante	445.914,26
Imobilizado	79.346,01		
Intangível	3.826.474,90	Patrimônio Líquido	
Total do ativo não circulante	3.905.820,91	Capital social subscrito	5.000.000,00
		Reserva de capital	1.327.712,14
		Reserva de lucros	12.418.167,09
		Total do patrimônio líquido	18.745.879,23
Total do Ativo	24.817.586,13	Total Passivo e Patrimônio Líquido	24.817.586,13

Contador: Carlos Eduardo M Fornereto
 CPF: 274.577.278-33
 CRC: 266728/O-8

Cláusulas destacadas

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **Camila Del Poente Piedade** (camila.poente@stone.com.br)

Camila Del Poente Piedade
Ser Anexo ao Ato de incorporação da Mundipagg na Pagar.me

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **Carlos Eduardo Mansuelli Fornereto** (carlos.fornereto@stone.com.br)

Carlos Eduardo Mansuelli Fornereto
Ser Anexo ao Ato de incorporação da Mundipagg na Pagar.me

Balanco Mundipagg - 31 05 21 - Fornereto - Bruno Fernandes Poli pdf

Código do documento caf63ff2-6372-41db-be50-a92b47ad51ef



Assinaturas



Camila Del Poente Piedade
camila.poente@stone.com.br
Aprovou



Carlos Eduardo Mansuelli Fornereto
carlos.fornereto@stone.com.br
Assinou



Carlos Eduardo Mansuelli Fornereto

Eventos do documento

02 Sep 2021, 11:02:35

Documento número caf63ff2-6372-41db-be50-a92b47ad51ef **criado** por PEDRO HENRIQUE ALONSO MARTINS (Conta effe1eb8-f2a1-41ee-8718-838df7b19649). Email: pedro.martins@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-02T11:02:35-03:00

02 Sep 2021, 11:03:32

Lista de assinatura **iniciada** por PEDRO HENRIQUE ALONSO MARTINS (Conta effe1eb8-f2a1-41ee-8718-838df7b19649). Email: pedro.martins@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-02T11:03:32-03:00

02 Sep 2021, 11:51:33

CAMILA DEL POENTE PIEDADE **Aprovou** (Conta 88edb11f-3c60-40af-abac-45b31fc2dd15) - Email: camila.poente@stone.com.br - IP: 189.120.77.194 (bd784dc2.virtua.com.br porta: 13248) - Documento de identificação informado: 345.386.028-41 - DATE_ATOM: 2021-09-02T11:51:33-03:00

02 Sep 2021, 17:17:42

CARLOS EDUARDO MANSUELLI FORNERETO **Assinou** (Conta 13fdc0e7-2489-4f41-a19b-ea62f8c6aafd) - Email: carlos.fornereto@stone.com.br - IP: 200.229.231.166 (166.231.229.200.as28165.wcs.net.br porta: 36450) - Documento de identificação informado: 274.577.278-33 - DATE_ATOM: 2021-09-02T17:17:42-03:00

Hash do documento original

[SHA256]: a929941236c9007498eb563a59b17dca52c3dc133416e8f0fc57bf5f4e2f71
[SHA512]: 8581b17aef68f2e1b58bf6cb435575ebd9900eaa07e48f9393d4874fb18b4d6115dc52e354c1d963bc8f812694530421699b025faa228ae63a7d22f2900f8c83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



na data base de 31 de maio de 2021.





LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 31 DE MAIO DE 2021

Aos Administradores da:
Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A.
São Paulo - SP

Dados da organização contábil:

IRKO Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2450 11º Andar- Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05408-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 02.878.522/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 2SP020649/O-2, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Nilton Shimizu, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.500.746 SSP/SP, CPF/ME nº 041.201.028-31 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o no. 1SP142676/O-1, residente e domiciliado em São Paulo, Capital com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 11º Andar- Pinheiros, CEP 05408-003, Município e Estado de São Paulo.

Foi nomeada pela administração da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 308 - 11o. Andar – Conjunto 111, São Paulo - SP, CEP: 04551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 14.994.237/0001-40 ("Incorporada" ou "Empresa" ou "Mundipagg"), para proceder à avaliação patrimonial em 31 de maio de 2021 da Mundipagg, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de incorporação pela Pagar.me Pagamentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, Conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/ME sob o nº 18.727.053/0001-74 ("Incorporadora" ou "Pagar.me"), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



Objetivo da avaliação pelo valor contábil do patrimônio líquido:

1. O Grupo StoneCo entende que a incorporação da Mundipagg pela Pagar.me, ambas acima qualificadas, atende aos interesses da Incorporada e Incorporadora, e resultará em ganhos de sinergias, tendo por objetivo a simplificação da estrutura para a prestação dos serviços de meios de pagamentos digitais prestados pela Mundipagg e pela Pagar.me, com a consequente otimização das interações com o mercado pela Incorporadora e redução de custos operacionais e administrativos do Grupo StoneCo.
2. Temos por objetivo emitir um laudo de avaliação patrimonial a valor contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes no Anexo II, na data-base de 31 de maio de 2021, para fins de incorporação pela Pagar.me.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis:

3. A administração da Mundipagg é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador:

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil patrimonial da Mundipagg em 31 de maio de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. **Acreditamos** que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Objetivo da avaliação pelo valor contábil do patrimônio líquido:

1. O Grupo StoneCo entende que a incorporação da Mundipagg pela Pagar.me, ambas acima qualificadas, atende aos interesses da Incorporada e Incorporadora, e resultará em ganhos de sinergias, tendo por objetivo a simplificação da estrutura para a prestação dos serviços de meios de pagamentos digitais prestados pela Mundipagg e pela Pagar.me, com a consequente otimização das interações com o mercado pela Incorporadora e redução de custos operacionais e administrativos do Grupo StoneCo.
2. Temos por objetivo emitir um laudo de avaliação patrimonial a valor contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes no Anexo II, na data-base de 31 de maio de 2021, para fins de incorporação pela Pagar.me.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis:

3. A administração da Mundipagg é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Âmbito dos trabalhos e responsabilidade do contador:

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil patrimonial da Mundipagg em 31 de maio de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.





LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 31 DE MAIO DE 2021

Situação Patrimonial da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A.

6. A avaliação do patrimônio a valor contábil, de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo por base a situação patrimonial refletida no balanço levantado em 31 de maio de 2021, demonstrado no Anexo I e cuja situação é resumida a seguir:

ATIVO	R\$ 25.179.942,95
PASSIVO (-)	R\$ 6.071.706,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (-)	R\$ 19.108.236,05

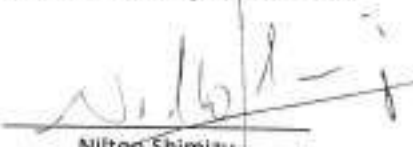
7. Exceto pelos ajustes descritos no item 8 a seguir, o referido balanço foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e considerou, para efeito de avaliação, a companhia em marcha, segundo o conceito de continuidade operacional normal dos negócios. O Anexo II apresenta as principais práticas e políticas contábeis adotadas pela Mundipagg.
8. Para fins do laudo de avaliação patrimonial a valor contábil, em 31 de maio de 2021, determinadas transações não contabilizadas, foram consideradas como ajustes do balanço patrimonial de 31 de maio de 2021. As transações são as seguintes:
- A Incorporada efetuou levantamento sobre os ativos registrados como intangível e identificou projetos que deveriam ser baixados contabilmente, no valor de **R\$132.673,08** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos). Este saldo está sendo baixado em sua totalidade contra o resultado do exercício. Tal ajuste foi efetuado no presente laudo e demonstrado no Anexo I.
 - A Incorporada também identificou projetos que já estavam ativados, porém sem o registro da amortização devida no montante de **R\$229.683,74** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). A conta de intangível foi alterada pelo montante referido. Tal ajuste foi efetuado no presente laudo e está demonstrado no Anexo I.

Conclusão:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 18.745.879,23** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Mundipagg, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 06 de agosto de 2021

IRKO Auditores Independentes S.S.


Nilten Shimizu
Contador
CRC 1SP142676/O-1





LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 31 DE MAIO DE 2021

MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.

ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL AJUSTADO EM 31 DE MAIO DE 2021

Valores em reais

	Saldo em 31/05/2021	Ajustes O / (C)	Saldo ajustado em 31/05/2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	14.853.398,73	-	14.853.398,73
Contas a receber clientes	2.363.911,86	-	2.363.911,86
Partes relacionadas	11.590,84	-	11.590,84
Adiantamento	9.947,87	-	9.947,87
Impostos a recuperar	3.625.643,51	-	3.625.643,51
Despesas antecipadas	1.999,47	-	1.999,47
Outros ativos	45.272,94	-	45.272,94
Total do ativo circulante	20.911.765,22	-	20.911.765,22
Não circulante			
Imobilizado	79.346,01	-	79.346,01
Intangível (*)	4.188.831,72	(362.356,82)	3.826.474,90
Total do ativo não circulante	4.268.177,73	(362.356,82)	3.905.820,91
Total do Ativo	25.179.942,95	(362.356,82)	24.817.586,13
Passivo			
Circulante			
Fornecedores nacionais	20.008,06	-	20.008,06
Arrendamentos	26.698,56	-	26.698,56
Obrigações trabalhistas	735.891,97	-	735.891,97
Obrigações tributárias	4.174.590,66	-	4.174.590,66
Outras contas a pagar	668.603,39	-	668.603,39
Total do passivo circulante	5.625.792,64	-	5.625.792,64
Não circulante			
Partes relacionadas	445.914,26	-	445.914,26
Total do passivo não circulante	445.914,26	-	445.914,26
Patrimônio Líquido			
Capital social subscrito	5.000.000,00	-	5.000.000,00
Reserva de capital	1.327.712,14	-	1.327.712,14
Reserva de lucros (*)	12.780.523,91	362.356,82	12.418.167,09
Total do patrimônio líquido	19.108.236,05	362.356,82	18.745.879,23
Total Passivo e Patrimônio Líquido	25.179.942,95	362.356,82	24.817.586,13

(*) Somatória dos ajustes descritos no parágrafo 8 subitens a e b.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial para fins de incorporação em 31 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A. emitido em 06 de agosto de 2021.)



MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. PELA PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

1. Base para elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido

O laudo de avaliação patrimonial, em 31 de maio de 2021, da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A. (doravante denominada "Incorporada"), foi elaborado com objetivo de ser utilizado como base para sua incorporação pela Pagar.me Pagamentos S.A. ("Incorporadora").

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS")), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais práticas contábeis adotadas na preparação do laudo de avaliação patrimonial estão apresentadas a seguir:

1.1. Apresentação do laudo de avaliação patrimonial

O laudo de avaliação foi preparado utilizando o custo histórico como base de valor e está apresentado em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Incorporada.

1.2. Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas e premissas contábeis críticas são aqueles importantes para descrever e registrar a situação financeira da Incorporada e exigem poder de análise e decisão sobre as estimativas e premissas mais complexas e subjetivas por parte da administração a respeito dos efeitos de assuntos que são inerentemente incertos com relação aos resultados operacionais e ao contábil dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e a situação financeira da Incorporada podem ser diferentes daqueles previstos. A Incorporada revisa suas estimativas e premissas ao menos anualmente.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial por fins de incorporação em 31 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A. emitido em 06 de agosto de 2021).



ANEXO II

1.3. Ativos e passivos circulantes e não circulantes:

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para sua liquidação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

1.4. Caixa e equivalentes de Caixa:

Consistem em fundos de caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de mercado e se resgatáveis em até 90 (noventa) dias sem perda do valor.

1.5. Contas a receber de clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda do serviço no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

1.6. Intangível:

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A Mundipagg possui ativos intangíveis gerados internamente reconhecidos em Intangível em Andamento. Dos quais quando finalizados são apresentados como software desenvolvimento próprio operacional e assim amortizados em 60 (sessenta) meses.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial por fins de incorporação em 31 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A. emitido em 26 de agosto de 2021).



LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA MUNDIPAGG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A. APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 31 DE MAIO DE 2021**ANEXO II****1.7. Obrigações tributárias**

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas no Brasil, país que a Incorporada apura o lucro tributável. O lucro tributável é calculado pelo método do lucro real, aplicando-se a alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o resultado contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações de prejuízos fiscais previstas na legislação fiscal, com um adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro real superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, aplica-se a alíquota de 9% (nove por cento) sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações de bases negativas previstas na legislação fiscal.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial por fins de incorporação em 31 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis de Mundipagg Tecnologia em Pagamentos S.A. emitido em 06 de agosto de 2021).





PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de setembro de 2021, às 11h00, na sede da **PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), quais sejam: (i) **STONE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 245712757 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) **DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, acima qualificado; e (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, acima qualificado. Sem prejuízo do acima disposto, o **Anexo I** contém a Lista de Acionistas presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Vinicius do Nascimento Carrasco (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração ao Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) alterar o endereço da sede da Companhia, passando o mesmo da Rua Fidêncio Ramos, nº 308, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para a Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 501, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902;

(ii) tendo em vista a deliberação acima, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 501, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, abrir, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais, representações e qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade do território nacional ou do exterior."

(iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações acima, passando este a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente ata; e

(iv) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma D4Sign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

467.342
29 SET 2021

A presente ato é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2021.

Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco - Secretário

Acionistas:

Stone Pagamentos S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinícius do Nascimento Carrasco

DLPPar Participações S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinícius do Nascimento Carrasco



PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74

NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Stone Pagamentos S.A.	40.002.499	99,99%
DLPPar Participações S.A.	1	0,01%
TOTAL	40.002.500	100%

Autenticação da Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinícius do Nascimento Carrasco - Secretário

DocSign
23/09/21

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto social:

- a) execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
- b) disponibilização de serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- c) gestão de conta de pagamento;
- d) execução de remessa de fundos;
- e) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;
- f) licenciamento de uso de software de pagamentos online;
- g) realização de antecipação de recebíveis;
- h) promoção do desenvolvimento, implantação, consultoria, assistência técnica e representação de programas relacionados à cobrança e ao gerenciamento de contas a pagar e a receber via internet;
- i) distribuição softwares, produtos e/ou serviços de tecnologia voltados ao desenvolvimento, gestão, manutenção de softwares e sistemas;
- j) distribuição de produtos e serviços de cobrança e gerenciamento de contas a pagar e a receber pela internet (conciliação financeira);
- k) prestação de serviços de cadastro e credenciamento de estabelecimentos junto a fornecedores de meios de pagamentos;
- l) as atividades de (i) captura das transações comerciais e de serviços, (ii) submissão das transações comerciais realizadas com cartões de crédito ou débito para aprovação pelos emissores destes cartões, (iii) análise de risco das transações comerciais e de serviços, bem



como dos estabelecimentos credenciados, (iv) controle dos valores recebidos e dos valores pagos; e (vi) liquidação financeira das transações comerciais e de serviços capturadas pelos sistemas da Companhia;

- m) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- n) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- o) consultoria em tecnologia da informação; e
- p) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 501, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, abrir, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais, representações e qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 52.275.858,11 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), dividido em 40.002.500 (quarenta milhões, duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis, sendo que cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, observadas as disposições legais em vigor.

Artigo 6º – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações resultantes da emissão para aumento de capital. Esse direito deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata de Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital.

Artigo 7º – Fica vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Artigo 8º – O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 10 – A Assembleia Geral será convocada nos termos da lei, devendo também cada acionista ser convocado mediante notificação por escrito, sendo a Assembleia Geral presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social. Para fins de esclarecimento, considera-se assembleia (i) presencial: aquela realizada com a presença dos acionistas na sede da Companhia; (ii) semipresencial: quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, na sede da Companhia, e também a distância; e (iii) digital: quando a participação dos acionistas for totalmente a distância e o conclave não for realizado em local físico.

Parágrafo Segundo. Serão considerados presentes às assembleias, os acionistas que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Parágrafo Terceiro. O formato da Assembleia Geral deverá ser previamente acordado pelos acionistas, conforme a necessidade de cada membro do quadro societário e indicado na respectiva Assembleia.

Parágrafo Quarto. Para Assembleias Gerais realizadas semipresencialmente e/ou digitalmente é autorizada a assinatura eletrônica e digital, por meio de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e/ou por meios de certificação admitidos pelas partes como válidos e de acordo com a Medida Provisória 2.200/2001.

Parágrafo Quinto. As Assembleias Gerais realizadas formato digital, serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, nos termos da legislação vigente publicada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais regulamentações aplicáveis.

Artigo 11 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento,

sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quórum previsto na legislação aplicável ou neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12 – A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 13 – Os membros da Diretoria deverão assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 14 – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Seção 1 – Diretoria

Artigo 15 – A Companhia será representada pela Diretoria composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no país, eleitos na Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a cumulação de cargos e a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo vacância de cargo de quaisquer Diretores, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Parágrafo Segundo. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a sua convocação cabe a qualquer dos Diretores. A reunião será presidida pelo Diretor que a houver convocado.

Parágrafo Terceiro. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo Quinto. As Reuniões da Diretoria da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto. A definição das modalidades acima mencionadas e assinatura eletrônica de Atas de Reunião estão previstas nos Parágrafos Primeiro ao Quinto do Artigo 10º deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo. Serão considerados presentes às reuniões, os membros da Diretoria que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Artigo 16 - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social da Companhia lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir sobre todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral e observados os termos do Artigo 11 deste Estatuto Social.

Artigo 17 - A Diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

Artigo 18 - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensem obrigações de terceiros para com ela, incluindo a representação da Companhia judicialmente, ativa e passivamente, só serão válidos se assinados da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por um Diretor e um procurador em conjunto; ou
- (iii) por dois procuradores, em conjunto.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos serão sempre assinados por 2 (dois) membros da Diretoria, e serão outorgados para fins específicos e por prazo determinado, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judícia*, inclusive com poderes *et extra*.

Parágrafo Segundo. A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de prestação de depoimento pessoal, e na qualidade de prepostos em audiências.

Parágrafo Terceiro. Como exceção às regras acima estabelecidas, os procuradores com poderes *ad judícia* poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

QUERER SAIBA MAIS

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O conselho fiscal é um órgão não permanente, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, que deverá ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, de acordo com a lei.

Artigo 20 - O funcionamento do conselho fiscal terá duração até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

Artigo 21 - A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita às disposições da legislação aplicável, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

Artigo 22 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Artigo 23 - Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 24 - O lucro líquido, após as deduções indicadas no artigo anterior, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas; e (iii) importância necessária para a formação de reservas de lucros nos termos da Lei 6.404/76, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria e aprovação dos Acionistas.

Parágrafo Único. O saldo, se houver, será distribuído, a título de lucros, aos acionistas, conforme deliberação dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto.

Artigo 25 - Os dividendos serão sempre declarados em Assembleia Geral e serão pagos conforme esta deliberar.



Artigo 26 - A Companhia poderá, por deliberação previamente aprovada pela Assembleia Geral, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, podendo declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei das S.A. A Companhia poderá, ainda, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 27 - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO VII - TRANSFORMAÇÃO

Artigo 28 - A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, ser transformada em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, mediante deliberação tomada por unanimidade dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social ou de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou requerer à Administração da Companhia a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 31 - Fica eleita a Câmara Arbitral da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em São Paulo, para dirimir por apenas um de seus árbitros todas as dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 32 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

2020
2021

31 Pagar me AGE 14 09 21 alteração de endereço docx

Código do documento c4b425b7-7c13-4639-9b8c-08707a44ed0e



Assinaturas



VINÍCIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
vinicius.carrasco@stone.com.br
Assinou



Marcelo Bastianello Baldin
marcelo.baldin@stone.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 Sep 2021, 19:01:06

Documento número c4b425b7-7c13-4639-9b8c-08707a44ed0e **criado** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email :rafaela.grossi@stone.com.br, - DATE_ATOM: 2021-09-14T19:01:06-03:00

14 Sep 2021, 19:02:00

Lista de assinatura **iniciada** por RAFAELA ITO GROSSI (Conta c996054d-2102-4b55-bd50-6bc5d0e6165d). Email: rafaela.grossi@stone.com.br, - DATE_ATOM: 2021-09-14T19:02:00-03:00

14 Sep 2021, 19:24:16

MARCELO BASTIANELLO BALDIN **Assinou** (Conta 1b0ca350-1dc6-48bb-a511-eace4a6a62b3) - Email: marcelo.baldin@stone.com.br - IP: 201.93.87.145 (201-93-87-145.dial-up.telesp.net.br porta: 52826) - Geolocalização: -23.4989957 -46.625591799999995 - Documento de identificação informado: 226.377.428-95 - DATE_ATOM: 2021-09-14T19:24:16-03:00

21 Sep 2021, 09:44:18

VINÍCIUS DO NASCIMENTO CARRASCO **Assinou** (Conta 2cd3d64b-911b-44a3-a9dc-b7d25effb3e6) - Email: vinicius.carrasco@stone.com.br - IP: 139.82.198.17 (139.82.198.17 porta: 24000) - Documento de identificação informado: 803.662.280-72 - DATE_ATOM: 2021-09-21T09:44:18-03:00

Hash do documento original

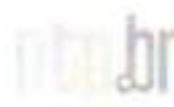
SHA256: f08a4e4cb99b1191e81b6eef9029436529bc1cfc61beecb7a6f21e57af045f

(SHA512): 00258134e61f2e93c7cc0a3a548a3d3cb75ab2eca3137c8cc5ee3cfa0b1f138a27cf3d57c8d028a23edo1294d8147c079b5c7e49380c34m09052c0de839bd7a0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de setembro de 2021,
11:15:41



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP PROTOCOLO
0.968.034/21-4



PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.,
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de setembro de 2021, às 09h00, na sede da PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A., na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 501, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), quais sejam: (i) **STONE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, conjunto 102, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, brasileiro, em regime de união estável, economista, portador da carteira de identidade RG nº 245712757 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.662.280-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) **DLPPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.858.641/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, acima qualificado; e (b) **Vinicius do Nascimento Carrasco**, acima qualificado. Sem prejuízo do acima disposto, o **Anexo I** contém a Lista de Acionistas presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Vinicius do Nascimento Carrasco (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a consagração da renúncia do Sr. **Mateus Scherer Schwening** ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) consignar a renúncia do Sr. **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, nos termos da carta de renúncia por ele apresentada nesta data e arquivada na sede da Companhia; e
- (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma D4Sign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 22 de setembro de 2021.

Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente

Vinicius do Nascimento Carrasco - Secretário

Acionistas:

Stone Pagamentos S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinicius do Nascimento Carrasco

DLPPar Participações S.A. - Por Marcelo Bastianello Baldin e Vinicius do Nascimento Carrasco



2023-09-21 14:10:21

PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 18.727.053/0001-74
NIRE 35.3.0045592-4

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Stone Pagamentos S.A.	40.002.499	99,99%
DLPPar Participações S.A.	1	0,01%
TOTAL	40.002.500	100%

Autenticação da Mesa:

Marcelo Bastianello Baldin - Presidente
Vinícius do Nascimento Carrasco - Secretário

32 Pagar me AGE 22 09 21 renúncia Mateus docx

Código do documento 74864ba8-1e44-49f3-abdc-ef023d70adbb



Assinaturas



Marcelo Bastianello Baldin
marcelo.baldin@stone.com.br
Assinou



VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO
vinicius.carrasco@stone.com.br
Assinou



Eventos do documento

22 Sep 2021, 09:43:02

Documento número 74864ba8-1e44-49f3-abdc-ef023d70adbb **criado** por KAROLINE ALVES BARBOSA (Conta 96ce2261-9e02-4cda-8a90-9e4814cd12cb). Email: karoline.barbosa@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-22T09:43:02-03:00

22 Sep 2021, 09:44:14

Lista de assinatura **iniciada** por KAROLINE ALVES BARBOSA (Conta 96ce2261-9e02-4cda-8a90-9e4814cd12cb). Email: karoline.barbosa@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-22T09:44:14-03:00

26 Sep 2021, 18:51:29

VINICIUS DO NASCIMENTO CARRASCO **Assinou** (Conta 2cd3d64b-911b-44a3-a9dc-b7d25effb3e6) - Email: vinicius.carrasco@stone.com.br - IP: 187.71.140.228 (187-71-140-228.3g.claro.net.br porta: 7562) - Geolocalização: -30.029876126685418 -51.15878448927129 - Documento de identificação informado: 803.662.280-72 - DATE_ATOM: 2021-09-26T18:51:29-03:00

28 Sep 2021, 21:29:44

MARCELO BASTIANELLO BALDIN **Assinou** (Conta 1b0ca350-1dc6-48bb-a511-eace4a6a62b3) - Email: marcelo.baldin@stone.com.br - IP: 189.79.94.192 (189-79-94-192.dsl.telesp.net.br porta: 31396) - Geolocalização: -23.5384711 -46.666163399999995 - Documento de identificação informado: 226.377.428-95 - DATE_ATOM: 2021-09-28T21:29:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f6ea9416a7b0746d2d1bbd61c8734976a697e2c341708e39a041b0f15a07513

(SHA512):a0eab5d8a7de3feb42b56f38185d7743b1a076bfdbae97ff25ef29fce97b0d80290c74196d6c521efc09910378ef02b694537c55402faccf5511a3634b03d3



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de setembro de 2021,
09:28:47



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

BUY4 SUB LLC, sociedade incorporada sob as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede 800 Brazos, Suite 400, Austin, Texas, Zip Code 78701, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **BUY4 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 6º andar, cj. 601, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.569.357/0001-25, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **DLP CAPITAL LLC**, sociedade incorporada sob as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede 615 South DuPont Highway, Dover, Delaware 19901, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **EQUALS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, cj. 701, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.839.955/0001-16, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, cj. 701, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.611.588/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **HIPER SOFTWARE S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Avenida Getúlio Vargas, nº 63, Bloco 1, CEP 88353-000, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.605.982/0001-24, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; **LINX S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, CEP 05425 - 902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.948.969/0001-75, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **LINX PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, cj. 701, Bl. A, Dep. 20, sala 2, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.547.510/0001-30, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, cj. 401, Bl A, Dep. 17, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 54.517.628/0001-98, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; **LINX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, cj. 701, Bl. A, Dep. 20, sala 2, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.695.739/0001-04, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; **MNLT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, cj. 1501, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.592.831/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **MPB CAPITAL LLC**, sociedade incorporada sob as leis de Delaware, Estados Unidos, 800 Brazos, Suite 400, Austin, Texas, CEP 78701, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 5º andar, cj. 501, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.727.053/0001-74, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STEF S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 6º andar, cj. 601, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº

51.462.999/0001-21, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STNE INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, cj. 1501, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.436.665/0001-31, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STNE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, cj. 1501, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.767.420/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STONE CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 6º andar, cj. 601, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.786.340/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STONE HOLDING INSTITUIÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 6º andar, cj. 601, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.912.814/0001-29, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 20º andar, cj. 2101, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, **STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 20º andar, cj. 2101, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.590.184/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e **STONECO LTD.**, sociedade incorporada sob as leis de Cayman Islands, com sede em 4th Floor, Harbour Place, 103 South Church Street, George Town, P.O. Box 10240, Grand Cayman KY1-1002, Cayman Islands, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.752.270/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

OUTORGADOS

GUSTAVO GUERRA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.416.436-0 e do CPF/ME nº 328.686.528-16, com inscrição na OAB/SP sob o nº 368475;

LIA DAMO DEDECCA, brasileira, casada, advogada, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.251.033-6 e do CPF/ME nº 278.684.648-01, com inscrição na OAB/SP sob o nº 207407;

LUCAS NASCIMENTO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.279.985-3 SSP/SE e do CPF/ME nº 026.813.985-76, com inscrição na OAB/SP sob o nº 415.399;

MARIANA DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS GODINHO, brasileira, casada, advogada, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann

21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.841.642-0 e do CPF/ME nº 296.384.348-80, com inscrição na OAB/SP sob o nº 249605;

MARIANA MARQUES EMERICI, brasileira, solteira, advogada, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.894.917-2 e do CPF/ME nº 226.258.388-92, com inscrição na OAB/SP sob o nº 374514;

TATIANA MALAMUD, brasileira, divorciada, advogada, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 076705201 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 003.955.667-03, com inscrição na OAB/SP sob o nº 191.676; e

VIVIAN COELHO DOS SANTOS BREDER, brasileira, casada, advogada, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 114206 e do CPF/ME nº 083.337.217-37, com inscrição na OAB/RJ sob o nº 114206.

PODERES

Pelo presente instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os OUTORGADOS, a quem conferem poderes específicos da cláusula *ad judicium et extra* para, em conjunto com um Diretor Estatutário, ou com um Procurador nomeado para o mesmo fim, representar a OUTORGANTE e/ou defender seus direitos e interesses (i) em qualquer Órgão Administrativo, Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer grau de jurisdição, podendo receber intimações, exigir direitos e reconhecer deveres, cumprir exigências, juntar e requerer desentranhamento de documentos, prestar declarações e informações, fazer comunicações, nomear prepostos para representá-lo administrativa e judicialmente, substabelecer, receber correspondências, interpelações e notificações, requerer, alegar e produzir provas, recorrer de despachos e sentenças, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, participar de Assembleias Geral de Credores exercendo poder de voto, promover acordos e composições amigáveis, bem como praticar quaisquer atos perante quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais, municipais e autarquias ("Processos"); e/ou (ii) na assinatura de ofícios, cartas de preposição, notificações e demais cartas de cunho jurídico ("Cartas")..

Os OUTORGADOS poderão praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, que poderá ser substabelecido e é válido da presente data até 31/12/2024.

Os poderes concedidos no presente instrumento serão automaticamente revogados, de forma individual, caso qualquer OUTORGADO deixe de integrar o quadro de colaboradores do grupo econômico da OUTORGANTE antes da data de vencimento deste instrumento.

A presente procuração foi assinada pela OUTORGANTE por meio da plataforma D4Sign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). A OUTORGANTE e os OUTORGADOS reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e

eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta procuração não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

Esta procuração produz efeitos para todas as Partes a partir da data indicada abaixo, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

BUY4 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S.A.

DLP CAPITAL LLC

EQUALS S.A.

EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.

HIPER SOFTWARE S.A.

LINX PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

LINX S.A.

LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

LINX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MNLT SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

MPB CAPITAL LLC

PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

STEF S.A.

STONE CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (STN BENEFÍCIOS S.A.)

STNE INVESTIMENTOS S.A.

STNE PARTICIPAÇÕES S.A.

STONE HOLDING INSTITUIÇÕES S.A.

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

STONECO LTD.

Cláusulas destacadas

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **Giulia Argento Ferazole** (giulia.ferazole@stone.com.br)

Renovação das procurações Ad Judicia para o Jurídico realizar as operações de rotina

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **DIEGO VENTURA SALGADO:05367373631**
(diego.salgado@stone.com.br)

Renovação das procurações Ad Judicia para o Jurídico realizar as operações de rotina

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **GILSINEI VALCIR HANSEN:85131032920**
(gilsinei.hansen@linx.com.br)

Renovação das procurações Ad Judicia para o Jurídico realizar as operações de rotina

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **TATIANA MALAMUD:00395566703** (tatiana.malamud@stone.com.br)

Renovação das procurações Ad Judicia para o Jurídico realizar as operações de rotina

As cláusulas abaixo foram destacadas para o signatário **ANDRE MONTEIRO DALMEIDA MONTEIRO:63149150582**
(andre.monteiro@stone.com.br)

Renovação das procurações Ad Judicia para o Jurídico realizar as operações de rotina

Procuração - Ad judícia - 2024 pdf

Código do documento 0a9b08dd-80de-4965-a448-d58d8f144dc5



Assinaturas



Giulia Argento Ferazole
giulia.ferazole@stone.com.br
Assinou como Jurídico StoneCo

Giulia Argento Ferazole



DIEGO VENTURA SALGADO:05367373631
Certificado Digital
diego.salgado@stone.com.br
Assinou



GILSINEI VALCIR HANSEN:85131032920
Certificado Digital
gilsinei.hansen@linx.com.br
Assinou



TATIANA MALAMUD:00395566703
Certificado Digital
tatiana.malamud@stone.com.br
Assinou



ANDRE MONTEIRO DALMEIDA MONTEIRO:63149150582
Certificado Digital
andre.monteiro@stone.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 Dec 2023, 12:24:28

Documento 0a9b08dd-80de-4965-a448-d58d8f144dc5 **criado** por CAROLINA BEILER REBLIN (5799eada-93aa-4eff-9999-0eae00ee454e). Email:carolina.reblin@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T12:24:28-03:00

15 Dec 2023, 12:27:33

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINA BEILER REBLIN (5799eada-93aa-4eff-9999-0eae00ee454e). Email: carolina.reblin@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T12:27:33-03:00

15 Dec 2023, 13:41:48

GIULIA ARGENTO FERAZOLE **Assinou como Jurídico StoneCo** (cabb4a21-8360-417c-b50a-f36003c3c654) - Email: giulia.ferazole@stone.com.br - IP: 155.190.29.4 (155.190.29.4 porta: 9104) - Documento de identificação informado: 483.022.588-22 - DATE_ATOM: 2023-12-15T13:41:48-03:00

18 Dec 2023, 11:28:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TATIANA MALAMUD:00395566703 Assinou Email: tatiana.malamud@stone.com.br. IP: 201.182.193.82 (201.182.193.82 porta: 4470). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=TATIANA MALAMUD:00395566703. - DATE_ATOM: 2023-12-18T11:28:44-03:00

18 Dec 2023, 16:00:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO VENTURA SALGADO:05367373631 Assinou Email: diego.salgado@stone.com.br. IP: 155.190.29.7 (155.190.29.7 porta: 9334). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=DIEGO VENTURA SALGADO:05367373631. - DATE_ATOM: 2023-12-18T16:00:33-03:00

26 Dec 2023, 10:47:12

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE MONTEIRO DALMEIDA MONTEIRO:63149150582 **Assinou** Email: andre.monteiro@stone.com.br. IP: 155.190.29.4 (155.190.29.4 porta: 33730). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ANDRE MONTEIRO DALMEIDA MONTEIRO:63149150582. - DATE_ATOM: 2023-12-26T10:47:12-03:00

27 Dec 2023, 15:26:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILSINEI VALCIR HANSEN:85131032920 Assinou Email: gilsinei.hansen@linux.com.br. IP: 187.21.60.147 (bb153c93.virtua.com.br porta: 16796). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=GILSINEI VALCIR HANSEN:85131032920. - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:26:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fd491fd7798dcd7a9caa7295af5a068a9683ee933bb060cfd462561e842602ec

(SHA512):3f73fa05c10d87cbe4b538256f24404e5f491e7961e49ada11fc5fb46f4229eefd715a4f41e5e35277f522b3336bf7cb6e8a6bf2e8e23db881ea09105e42d20d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign